



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.538 DE 1º DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS
À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,
com base no inciso IV, do art. 40 da Lei
Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010,
e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta
Prefeitura sob nº 3.269/2013, em 07 de março de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede à servidora VIVIANE RODRIGUES,
portadora do RG/SP 45.320.569-0, ocupante do emprego público permanente
de Professor, na função do magistério de PEB II – Educação Especial, admitida
através da Portaria nº 3.829, de 14 de abril de 2008, 02 (dois) anos de licença,
com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de interesses
particulares, a partir de 14 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de abril de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Coordenador da Secretaria Legislativa e
Parlamentar